

TERMO DE REFERENCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Art. 75, Inciso II, da Lei no 14.133/2021 - Dispensa de Licitação por Valor

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Necessidade de aquisição e instalação de mobiliário urbano (conjunto de mesa com bancos integrados e bancos de jardim) e de sistema de regulação com mastro para rede de vôlei, destinados ao espaço de praça/playground da Vila Nova São Lucas, sito a Rua João Carvalho, no 19, em São João do Polêsine/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliário urbano e equipamentos esportivos: (a) 01 (um) conjunto de mesa com bancos integrados; (b) 03 (três) bancos de jardim; e (c) 01 (um) par de sistema de regulação com mastro para rede de vôlei - destinados ao espaço de praça/playground da Vila Nova São Lucas, sito a Rua João Carvalho, no 19, no Município de São João do Polêsine/RS, com entrega e instalação inclusas, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A descrição, a quantidade e as especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01	Un.	Conjunto de mesa e bancos integrados, medindo 1,20 m x 77 cm de altura, pes de ferro e tampo em madeira, para uso externo - instalado. Fornecedor: Andre R. de Oliveira Ltda (CNPJ: 07.009.678/0001-84).	1.800,00	1.800,00
02	03	Unid.	Bancos de jardim com design clássico e elegante, estrutura em ferro preto, assento e encosto em ripas de madeira	850,00	2.550,00



			envernizada (minimo 8 ripas), para uso externo - instalados. Fornecedor: Decorattu Moveis Ltda (CNPJ: 00.706.315/0001-59).		
03	01	Par	Par sistema de regulagem com mastro: ferro galvanizado tubo 3 pol. parede 1.95, pintura eletrostatica (epox), rolotes (hastes) rolamento blindado olhaus galvanizado para fixacao da rede de jogo, pinos para travamento da regulagem de altura - instalado. Fornecedor: Tito Metais (CNPJ: 13.377.971/0001-05).	3.425,95	3.425,95
TOTAL GERAL: R\$ 7.775,95					

2.2. Os itens serao adquiridos conforme criterio de menor preco por item, junto aos fornecedores que apresentaram o menor valor unitario em cada item, dentre as tres propostas obtidas por conjunto de cotacoes, garantindo a maxima economicidade na aplicacao dos recursos publicos municipais.

3. FUNDAMENTACAO DA CONTRATACAO

3.1. A fundamentacao da presente contratacao reside na necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Desporto e Turismo de melhorar a infraestrutura do espaco publico de lazer da Vila Nova Sao Lucas, proporcionando a comunidade mobiliario adequado e equipamentos para a pratica esportiva ao ar livre.

3.2. A presente contratacao fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021, que autoriza a Dispensa de Licitacao para aquisicao de bens e servicos cujo valor estimado nao ultrapasse o limite legal, desde que nao haja fracionamento indevido de despesa. O valor total estimado de R\$ 7.775,95 enquadra-se integralmente no referido dispositivo legal. O criterio de selecao adotado e o de menor preco por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei no 14.133/2021, garantindo a maxima economicidade na utilizacao dos recursos publicos.

4. DESCRICAO DA SOLUCAO COMO UM TODO



4.1. Considerando as alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa para esta Secretaria consiste na aquisição por item de menor preço, resultando na contratação de três fornecedores distintos, cada um responsável pelo item em que apresentou o menor valor.

4.2. A adoção do critério de menor preço por item, em detrimento do menor preço global, mostra-se mais vantajosa pelos seguintes fundamentos: (i) assegura que cada item seja adquirido pelo menor valor disponível no mercado consultado; (ii) atende ao princípio da economicidade previsto no art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021; (iii) não compromete a qualidade dos bens adquiridos, uma vez que todos os fornecedores atendem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência; (iv) resultado em economia real na aplicação dos recursos públicos municipais em relação ao critério de menor preço global.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. A contratação destina-se a atender as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que tem entre suas responsabilidades a gestão e melhoria dos espaços públicos de esporte e lazer do Município, em atendimento ao interesse coletivo e as políticas públicas de bem-estar social e qualidade de vida da população.

5.1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresas que tenham condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade e atendendo as legislações vigentes.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1. A execução do objeto dar-se-á mediante emissão de Ordem de Serviço individual por fornecedor, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, após o que cada empresa contratada deverá realizar a entrega e instalação do(s) respectivo(s) item(ns) em até 15 (quinze) dias corridos. O local de entrega e instalação é a Rua João Carvalho, nº 19, Vila Nova São Lucas, São João do Polêsine/RS.

5.2.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo(a) Secretário(a).

5.2.1.2. A execução/fornecimento dos bens será de forma integral. Verificada desconformidade do objeto, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1.1. Os itens deverão possuir as seguintes características técnicas mínimas: estrutura em ferro ou ferro galvanizado com tratamento adequado para uso externo; madeira envernizada resistente às intempéries; fixação adequada ao solo; ausência de rebarbas, pontas ou superfícies cortantes; acabamento uniforme e livre de defeitos de fabricação; dimensionamento conforme descrito nas especificações de cada item. O par sistema de regulação com mastro deverá ser em ferro galvanizado tubo 3 polegadas parede 1.95, com



pintura eletrostática (epox), rolotes (hastes) rolamento blindado olhaus galvanizado para fixação da rede, e pinos para travamento da regulação de altura.

5.3.1.2. Os itens deverão apresentar qualidade equivalente às usuais de mercado para mobiliário urbano externo e equipamentos esportivos, atendendo aos padrões de durabilidade, segurança e estética exigidos para o uso em espaços públicos.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1.1. Para fins de habilitação, cada empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos, com validade verificada antes da contratação:

- Habilitação Jurídica: Cartão CNPJ atualizado (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária: Certidão FGTS/CRF; Certidão Trabalhista CNDT; Certidão Fiscal Estadual/RS; Certidão Fiscal Federal; Certidão Municipal do município sede da empresa;
- Qualificação técnica não é exigida para o presente objeto, dado que se trata de bens de uso comum facilmente fornecidos pelo mercado.

5.4.1.2. Esses requisitos asseguram a legalidade e a segurança jurídica das contratações, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão fornecidos e instalados mediante emissão de Ordem de Serviço individual para cada fornecedor. Após o recebimento da ordem de serviço, cada contratada deverá realizar a entrega e instalação do(s) respectivo(s) item(ns) em até 15 (quinze) dias corridos.

6.2. A aceitação do objeto vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e a proposta apresentada por cada fornecedor. A autorização para entrega do objeto será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço. A execução/fornecimento dos bens será de forma integral.

6.2.1. Se solicitado, a empresa deverá orientar o setor quanto à correta forma de utilização e instalação dos itens.

6.3. Verificada desconformidade do objeto em relação às especificações, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Não haverá contratos formais, devendo os mesmos ser substituídos por Notas de Empenho individuais por fornecedor, de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021, em virtude do baixo valor individual de cada contratação e da natureza imediata da entrega dos bens.

7.2. A execução dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal indicado(a), ou pelo respectivo substituto. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117,



parágrafo 1). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo (Decreto no 11.246/2022, art. 22, III).

7.3. A gestão será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de seu(a) secretário(a), e a fiscalização terá como responsável o(a) servidor(a) Alan Perlin de Sousa, matrícula: 9477-1. Se verificada desconformidade, a empresa contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração. Deverá ainda acompanhar a manutenção das condições de habilitação das contratadas para fins de empenho de despesa e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Para fins de liquidação e pagamento dos bens elencados neste Termo de Referência, serão consideradas as quantidades e os valores adjudicados no processo de dispensa de licitação, conforme proposta de cada fornecedor selecionado.

8.2. A liquidação e o pagamento dos bens adquiridos ocorrerão após entrega total e instalação de cada item, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, sem qualquer forma de reajuste, sem onus de frete, via sistema bancário.

8.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter as seguintes identificações: número do Processo Administrativo; número da Dispensa; número da Nota de Empenho firmada com o Município de São João do Polêsine; e Dados Bancários (Banco, número da Agência, número da Conta Bancária).

Serão processadas as retenções previdenciárias e outras que vierem a ser instituídas, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria. OBSERVAÇÃO: De acordo com o Decreto Municipal no 2.742/2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de imposto de renda. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Os fornecedores foram selecionados mediante processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item, tendo sido selecionados os seguintes fornecedores:

- Item 01 - Conjunto de mesa com bancos integrados: Andre R. de Oliveira Ltda (CNPJ: 07.009.678/0001-84), valor de R\$ 1.800,00 - menor preço dentre as três propostas recebidas para este item;



- Item 02 - Bancos de jardim (03 unidades): Decorattu Moveis Ltda (CNPJ: 00.706.315/0001-59), valor de R\$ 2.550,00 (3 x R\$ 850,00) - menor preço unitário dentre as três propostas recebidas para este item;
- Item 03 - Par sistema de regulação com mastro: Tito Metais (CNPJ: 13.377.971/0001-05), valor de R\$ 3.425,95 - menor preço dentre as três propostas recebidas para este item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi encontrado mediante pesquisa de preços direta com fornecedores locais e regionais, adotando-se o critério de menor preço por item:

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO / FORNECEDOR	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	01	Un.	Mesa c/ bancos integrados Andre R. de Oliveira Ltda CNPJ: 07.009.678/0001-84	1.800,00	1.800,00
02	03	Unid.	Bancos de jardim Decorattu Moveis Ltda CNPJ: 00.706.315/0001-59	850,00	2.550,00
03	01	Par	Par sistema regulação c/ mastro Tito Metais CNPJ: 13.377.971/0001-05	3.425,95	3.425,95
TOTAL GERAL: R\$ 7.775,95 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)					



11. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do presente objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 7.658,27

Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 103/2026

Dotação

Referência: 1131 1033.34490520000000000000.27060001

Órgão/Unidade: 06.002 Funcional: 0027.0813.0408

Ação: 1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Vínculo: 27060001 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar 202320980004

Saldo da Dotação

Saldo Inicial: 0,00 Alteração Orçamentária: 7.658,27

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 7.658,27

Subelemento: 42 Mobiliário em geral

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar

R\$ 117,68

Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 103/2026

Dotação

Referência: 1132 1033.34490520000000000000.17060001

Órgão/Unidade: 06.002 Funcional: 0027.0813.0408

Ação: 1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Vínculo: 17060001 Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar 202320980004

Saldo da Dotação

Saldo Inicial: 0,00 Alteração Orçamentária: 117,68

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 117,68

Subelemento: 42 Mobiliário em geral

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar

11.2. A existencia de saldo orcamentario suficiente devera ser verificada e atestada pelo setor responsavel antes da formalizacao de cada contratacao.

12. INFORMACOES CORRELATAS

12.1. O presente Termo de Referencia foi conferido pelo(a) Secretario(a) da Secretaria Municipal de Educacao, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que a solucao encontrada atende de modo satisfatorio as necessidades descritas.

12.2. O presente Termo de Referencia foi devidamente analisado pelo servidor responsavel e pelo Secretario abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistencia do objeto desta contratacao em atas de registro de precos e/ou contratos vigentes.



12.3. O presente Termo de Referencia foi devidamente analisado pelo servidor responsavel e pelo Secretario abaixo assinados, de modo que nao se caracteriza a ocorrencia de fracionamento de despesa.

12.4. O presente Termo de Referencia foi devidamente conferido pelo servidor responsavel e pelo Secretario abaixo assinados, de modo que nao ha extrapolacao do limite legal de valor previsto na legislacao vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021. O valor total das contratacoes e de R\$ 7.775,95 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

Sao Joao do Polesine, 24 de fevereiro de 2026.

Servidor(a) Elaborador(a)

Secretario(a) Municipal
Secretaria de Educacao, Cultura,
Desporto e Turismo

